

ALUNOS DO SEGURANÇA DO TRABALHO APRENDEM SOBRE MEDIÇÃO DE RUÍDO

Alunos do primeiro semestre do curso Técnico em Segurança do Trabalho participaram na noite do dia 26 de março de uma aula prática da disciplina de Higiene Ocupacional referente à NR15, utilizando a motosserra para medição do ruído (risco físico) com decibelímetro.



O professor da disciplina, Fabio Gomes Monteiro, comenta que a Norma Regulamentadora (NR) número 15 estabelece as atividades e operações que são insalubres, tratando o ruído como uma dessas atividades, tendo suas especificações de limites de tolerância estabelecidas, conforme se explicita a seguir:

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

NÍVEL DE RUÍDO dB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Portanto, a NR 15, que trata das atividades e operações insalubres, aborda o ruído como um dos agentes insalubres presentes no ambiente de trabalho. Ela estabelece limites de tolerância para a exposição ao ruído, além de determinar medidas de controle e prevenção.

Conjuntamente a NR 15, a Norma de Higiene Ocupacional NHO-01, elaborada pela Fundacentro, trata da avaliação da exposição ocupacional ao ruído. Ela fornece diretrizes detalhadas para a medição e avaliação do ruído nos locais de trabalho, incluindo métodos de amostragem, equipamentos utilizados, critérios de medição e interpretação dos resultados. Essa norma é importante para garantir a saúde auditiva dos trabalhadores e para cumprir as regulamentações relacionadas à exposição ao ruído no ambiente de trabalho.

Vejamos algumas fotos dos alunos aprendendo na prática:



